



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que a Administração Pública Municipal estude a possibilidade de realizar estudo de viabilidade técnica e de estabelecer parcerias estratégicas para a implantação de calçadas com acessibilidade Universal no perímetro urbano de Conceição do Castelo-ES.

O Pedido de Providências ora apresentado visa solicitar a Administração Municipal a adoção das providências necessárias visando melhorar a acessibilidade, pois a livre circulação de pessoas é garantida por legislações federal, estadual e municipal. E, para que essa locomoção ocorra de forma segura, é necessário garantir o cumprimento não apenas das normas de trânsito, mas também daquelas relacionadas ao fluxo de pedestres. As calçadas, que chamamos formalmente de passeios destinados ao uso público, têm uma única função: possibilitar que os cidadãos possam ir e vir com liberdade, autonomia e, principalmente, segurança. Uma cidade que privilegia a acessibilidade de circulação, garante um direito previsto pela Constituição brasileira. Manter a calçada conservada é um dever de todos nós, população e poderes públicos. A manutenção das calçadas é uma responsabilidade do proprietário ou responsável pelo imóvel lindeiro a ela. Isso abrange você, munícipe, entidades privadas (comércios, condomínios entre outros) e organismos governamentais. Existem as leis nº 4.438/97 – Código Municipal de Meio Ambiente. Lei 5.368/01 – Autoriza o Poder Executivo a construir ou recuperar calçadas, nas condições que especifica. Lei 5.503/02 – Fixa prazo para notificação aos proprietários de imóveis cujas calçadas estejam em condições inadequadas de uso.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 21 de junho de 2024.

PROFESSOR WESLEY

Vereador da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9421/2024

Tipo: Pedido de Providência: 87/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 25/06/2024 08:35:22

Procedência: Professor Wesley

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal estude a possibilidade de realizar um estudo de viabilidade técnica e de estabelecer parcerias estratégicas para a implementação de calçadas com acessibilidade Universal no perímetro urbano de Conceição do Castelo-ES.

